

L E I N. 10.657, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis e dá outras providências.

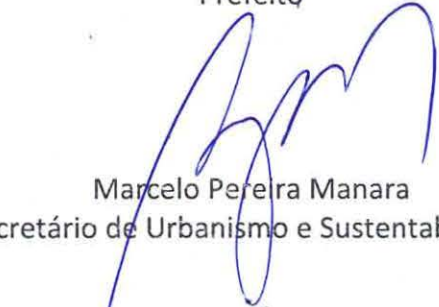
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis, visando sua reutilização e reciclagem.

Art. 2º O Poder Público também poderá firmar parcerias com "ONGs" (organizações não governamentais) e entidades do terceiro setor para atender a demanda oriunda do descarte de resíduos têxteis.

São José dos Campos, 06 de Fevereiro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


André Salles Barboza
Secretário Adjunto - SA

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 22/2022, de autoria do Ver. Júnior da Farmácia).

